



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 459, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia;

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.000111/2021-61 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0381596),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2021, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Empresa Viptech Desenvolvimento Programs LTDA, CNPJ nº 22.823.882/000-28, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de natureza contínua de monitoramento eletrônico (CFTV e alarme eletrônico) compreendendo instalação e treinamento no valor global de R\$ 271.999,68 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), fundamento no Decreto nº 8.275/2014 e no Parecer nº 72/2021-CLC/DIRAD (SEI 0373948) e, tendo como base a manifestação constante do Parecer opinativo da Procuradoria Federal Especializada junto à Sudam nº. 0149/2021/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0381160) e no Despacho de Aprovação nº. 00069/2021 /GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0381202).

Lote	Item	Unidade	UND	Qtd	Valor global Dos lances
1	1	Prestação de serviços de instalação, dos equipamentos em regime de locação para o Sistema de Alarme e o Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV com disponibilização dos equipamentos especificados neste Termo de Referência e fornecimento dos demais componentes necessários à efetiva funcionalidade dos mesmos.)	Und	1	R\$ 18.000,00

	2	Locação, incluindo o monitoramento remoto, dos seguintes equipamentos:	Meses	48	R\$ 253.999,68
				Total	R\$ 271.999,68

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 05/11/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 05/11/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 05/11/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0382105** e o código CRC **9DAB782B**.